



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO: 2009.40.00.007138-9

AUTOR: UNIÃO FEDERAL E INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
RÉU: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Sala de Audiências da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/ fone:(0XX86)2107-2750, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas – Justiça Federal/PI, Drª. **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, foi procedida à abertura da audiência de conciliação.

Presentes: o Procurador da República, **Dr. TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA**; o Advogado da União, **Dr. MARCOS LUIZ DA SILVA**; a Representante da Superintendência do Patrimônio da União, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** (CPF: 227.968.603-10); o Superintendente do IPHAN, **Dr. FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA**; o Engenheiro Civil do IPHAN, **Dr. RICARDO FERNANDES BRITO**, CPF 470.992.323-04; a Arquiteta do IPHAN, **CAMILA DE SOUSA FERREIRA**, (CPF 039.443.453-63); a Procuradora do Estado, **Dra. KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS**; o Representante da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí, **Dr. NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JUNIOR**, OAB/PI 8.533; o Advogado da CMTP, **Dr. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**, OAB/PI Nº 2.254/91; o Representante da CMTP, **Dr. FERNANDO JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA**, CPF: 132.326.493-00.

Iniciados os trabalhos, o IPHAN apresentou o projeto da adaptação de outra área da Plataforma Ferroviária para disponibilização gratuita à CMTP, que deve ter 400m2* aproximadamente, distribuídos entre o galpão próximo à Frei Serafim e um anexo interligado a ser construído, que contemplará um acesso próprio pela Avenida Frei Serafim e seis vagas de garagem reservadas para a CMTP. Naturalmente, a obra de reforma e construção do espaço a ser ocupado pela CMTP deverá ter a aprovação dos órgãos de praxe, Prefeitura de Teresina, Corpo de Bombeiros, CREA e IPHAN. A mudança da CMTP para a área ora acordada, com a desocupação total do prédio histórico principal da Estação Ferroviária, deverá ocorrer no prazo de um mês, a contar da entrega dos imóveis cedidos para seu uso.

Em seguida, o IPHAN, a CMTP, o Estado do Piauí e o Ministério Público Federal concordaram com o acordo entabulado como forma de solução para a lide discutida nestes autos. A União Federal e a SPU informaram que antes de manifestarem sua

Carvalho

Carvalho

1003



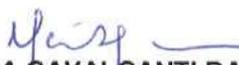
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO: 2009.40.00.007138-9

AUTOR: UNIÃO FEDERAL E INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
RÉU: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTF

anuência, precisam adotar providências administrativo-burocráticas para viabilizar a efetivação do acordo.

Ao final, atendendo a pedido da União Federal e da SPU, a MM. Juíza fixou o prazo até o dia 23 de janeiro de 2017 para que a Superintendência de Patrimônio da União e a AGU adotem as medidas administrativas necessárias para a viabilização do presente acordo, tendo em vista a estreita vinculação da atividade da CMTF com a memória ferroviária que se quer preservar, bem como considerando o histórico de tentativas administrativas de compartilhamento do espaço.

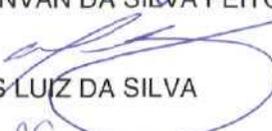
Eu, ~~.....~~ (Liana Silva do Amaral), conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Assistiu como co-conciliadora: Jaira Nádia Carvalho Pereira.


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Juíza/Federal

Procurador da República


Dr. TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

Advogado da União


Dr. MARCOS LUIZ DA SILVA

Representante da Superintendência do Patrimônio da União


ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO

Superintendente do IPHAN


Dr. FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA

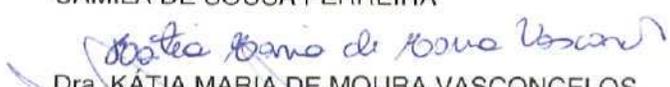
Engenheiro Civil do IPHAN


Dr. RICARDO FERNANDES BRITO

Arquiteta do IPHAN


CAMILA DE SOUSA FERREIRA

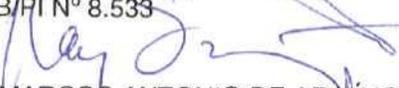
Procuradora do Estado


Dra. KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS

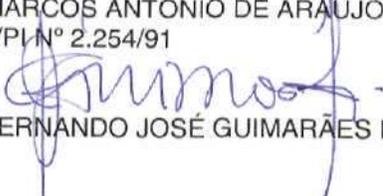
Representante da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí


Dr. NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JÚNIOR
OAB/PI N° 8.533

Advogado da CMTF


Dr. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS
OAB/PI N° 2.254/91

Representante da CMTF


Dr. FERNANDO JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA